

Editais para atribuição de uma Bolsa para estudante de Doutoramento

O Centro de Investigação e Estudos de Sociologia (CIES-Iscte) do Iscte – Instituto Universitário de Lisboa abre concurso para atribuição de uma (1) Bolsa para estudante de Doutoramento no âmbito projeto “DNAI – Narrativas Digitais e Inteligência Artificial: Análise Comparativa de Conteúdos Audiovisuais e Transparência na Categorização Algorítmica”, com referência 2024.07707.IACDC, apoiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), nos termos do Aviso de Abertura do Concurso (AAC) n.º 04/C05-i08/2024, financiado pela Fundação para Ciência e a Tecnologia, I.P., nas seguintes condições:

Área Científica: Ciências da Comunicação

Requisitos de admissão:

Os/As candidatos/as devem ser detentores/as de uma Licenciatura e Mestrado em qualquer das áreas das Ciências Sociais e encontrarem-se inscritos/as num Doutoramento em Sociologia (conforme Artigo 6.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para Ciência e a Tecnologia, I.P. (Reg. Nº 950/2019).

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e) do n.º2 do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 60/2018, de 03 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

Fatores preferenciais:

Experiência em investigação na área dos ecossistemas de media digitais, com enfoque no funcionamento das plataformas e redes sociais, na mediação algorítmica e nos impactos sociais da inteligência artificial.

- a) Competência na conceção de modelos simples de IA e no desenvolvimento de ferramentas para recolha e categorização automática de conteúdos visuais ou audiovisuais.
- b) Familiaridade com metodologias digitais de investigação, combinando técnicas qualitativas e quantitativas.

- c) Conhecimento das políticas europeias e normativos relevantes para a regulação de IA, nomeadamente o Digital Services Act (DSA), o Código de Conduta para a Desinformação e o AI Act, com potencial impacto sobre a regulação de algoritmos e plataformas digitais.
- d) Domínio da língua inglesa, falada e escrita

Plano de trabalhos:

O/A bolseiro/a apoiará a execução técnica e metodológica do projeto DNAI, com especial foco na recolha, comparação e análise de classificações humanas e algorítmicas de conteúdos audiovisuais. As tarefas principais incluem:

1. Análise e revisão de literatura

- Exploração teórica sobre algoritmos, IA e categorização de conteúdo;
- Sistematização de conceitos-chave: viés algorítmico, transparência, accountability.

2. Apoio na recolha e organização de dados

- Seleção de materiais audiovisuais para classificação;
- Estruturação de base de dados com descrições feitas por autores e pares.

3. Implementação e exploração de ferramentas analíticas

- Aplicação de ferramentas como Whisper (OpenAI), CLIP, ou bibliotecas de NLP para categorização automatizada;

4. Análise comparativa e síntese

- Análise de convergências/divergências entre categorização humana e algorítmica;
- Identificação de vieses com base em contexto social, político ou de identidade.

5. Disseminação científica e institucional

- Apoio na redação de relatórios técnicos e artigos científicos;
- Participação em webinars, podcasts, e criação de materiais de divulgação digital.

Duração da bolsa:

A bolsa terá a duração de 6 meses, com início previsto em agosto de 2025.

Legislação e regulamentação aplicável

Estatuto do Bolsheiro de Investigação Científica, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., Regulamento n.º 950/2019, Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus

académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras) e demais normas aplicáveis.

Local de trabalho e orientação científica:

O trabalho será desenvolvido no Centro de Investigação e Estudos de Sociologia (CIES-Iscte) do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa, sob a orientação científica da Professora Doutora Carla Baptista (FCSH da Universidade Nova de Lisboa), IR do projeto, e do Professor Doutor Gustavo Cardoso (Iscte - Instituto Universitário de Lisboa).

Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa, em regime de exclusividade e tempo integral, corresponde a **1.309,64€**, conforme tabela das bolsas atribuídas direta ou indiretamente pela FCT, I.P. no País (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf), pago mensalmente por transferência bancária ao/à titular. O/A bolseiro/a poderá ainda ser reembolsado/a do valor correspondente ao Seguro Social Voluntário, em caso de adesão a este regime.

Métodos de seleção:

O processo de seleção será desenvolvido com base na avaliação curricular. Na eventualidade de vários candidatos demonstrarem possuir o perfil indicado para a realização do plano de trabalhos, o júri reserva-se o direito de convocar os três melhor classificados na avaliação curricular para uma entrevista que terá um peso de 40% na nota final. Caso o júri considere dispensável a realização de entrevistas, a avaliação curricular terá uma ponderação final de 100%. Os critérios de avaliação curricular assentam:

- a) na adequação do percurso académico os objetivos do projeto (30%);
- b) na experiência em investigação nas áreas abrangidas pelo projeto (30%)
- c) na experiência demonstrada nos itens indicados nos fatores preferenciais (40%).

A avaliação curricular dos candidatos proceder-se-á em obediência aos critérios indicados, concretizando-se numa escala inteira entre 0 e 20.

O júri reserva-se o direito de:

- a) convidar para a posição em apreço o/a candidato/a mais bem pontuado/a, seguindo a ordem estabelecida na lista de ordenação final, sempre que o/a candidato/a selecionado/a não cumprir os requisitos para a formalização do contrato ou em caso de indisponibilidade;
- b) não atribuir a bolsa no caso de nenhum dos candidatos corresponder ao perfil pretendido.

Composição do Júri de Seleção:

A seleção dos candidatos será efetuada por um júri constituído por: Doutor Gustavo Cardoso (Iscte - Instituto Universitário de Lisboa), que presidirá, e pelos vogais Doutora Carla Baptista (FCSH da Universidade Nova de Lisboa) e Doutor Vania Baldi (Iscte - Instituto Universitário de Lisboa).

Forma de publicitação/notificação dos resultados:

Os resultados da avaliação serão publicitados através de lista de admitidos e excluídos e lista de ordenação final, sendo todos os candidatos notificados através de email. O período de Audiência de Interessados decorre nos 10 dias úteis seguintes à comunicação dos resultados.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:

O concurso encontra-se aberto no período de 30 de junho a 11 de julho de 2025.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através da submissão dos seguintes documentos na plataforma de Recrutamento do Iscte – Instituto Universitário de Lisboa, em: <https://recrutamento.iscte-iul.pt/jobs>

- i) Carta de motivação descrevendo as razões de interesse na posição, bem como os interesses de investigação mais conectados com a área do projeto;
- ii) Curriculum Vitae pormenorizado;
- iii) Cópia dos certificados de habilitações de licenciatura e mestrado, com as notas das unidades curriculares discriminadas;
- iv) Comprovativo de inscrição em ciclo de estudos conducente à obtenção de grau de doutoramento ou, em alternativa, declaração sob compromisso de honra em como estará em condições de apresentar este documento à data de assinatura do contrato.
- v) Outros documentos comprovativos relevantes, incluindo carta (s) de recomendação.

Candidaturas enviadas através de outro meio não serão consideradas.